

**PORTARIA Nº 183/2010, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

**“Suspende o exercício das funções do cargo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, inciso XII combinado com o artigo 120, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as exigências legais para o exercício das funções, estabelecidas pelos órgãos representativos das classes profissionais;

**Considerando** ainda que dentre as exigências, destaca-se a de que o registro profissional seja no órgão regional de abrangência do local de trabalho;

**Considerando**, que apesar de todas as gestões desta administração municipal, a servidora abaixo ainda não cumpriu a determinação legal de registrar-se ou transferir-se para o órgão representativo da nossa região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender temporariamente do exercício das funções do cargo, a servidora habilitada em concurso público MARIA SONÁRIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.179.70 SSP/MG e CPF de nº 695.563.341-49, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, sem remuneração.

Art. 2º Estabelecer e conceder o prazo de 14 (quatorze) dias , a partir da publicação desta Portaria, para a regularização da situação, bem como a apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG.

Art. 3º Determinar a abertura do competente processo administrativo, depois de decorrido o prazo do artigo anterior, sem que haja a regularização da situação por parte da servidora, ou caso ela requeira prorrogação do prazo devidamente fundamentado e deferido pelo Chefe do Executivo Municipal de Natalândia-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 22 de outubro de 2010.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal